

Ata da Reunião de Credores da Recuperação Judicial das sociedades Sete Brasil Participações S.A. (“Companhia”), Sete Investimentos I S.A., Sete Investimentos 2 S.A., Sete Holding GmbH, Sete International One GmbH e Sete International Two GmbH (em conjunto, “Sociedades Devedoras”), Processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, na forma abaixo:

Aos 27 dias do mês de junho de 2019, às 10 horas e 30 minutos, na Praça XV de Novembro, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, reuniram-se os credores das Sociedades Devedoras, em continuidade aos trabalhos instalados, em primeira convocação, no dia 31 de janeiro de 2019. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rodrigo Mattos (“Presidente da Mesa”), que convidou como secretário o Sr. Leo Fraga (“Secretário”). O Presidente da Mesa leu a ordem do dia e relembrou que a reunião foi convocada para que os credores, nos termos da cláusula 7.6, alíneas (e) e (g), do Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Devedoras (“Plano”), deliberassem sobre: (i) aprovação da proposta de reestruturação financeira do Grupo Sete; e (ii) dispensa da reestruturação societária do Grupo Sete, por não ser necessária neste momento. Com a participação de credores titulares de mais da metade dos créditos, conforme a lista de participação anexa à presente ata, e dos credores Canvas Capital e Seaworthy Investment como ouvintes, esse último por conferência telefônica, o Presidente da Mesa informou que a reunião poderia ser instalada, nos termos da cláusula 7.2. (ii) do Plano. Registrada, ainda, a participação do Administrador Judicial, Licks Contadores Associados, representado pelo Sr. Gustavo Banho Licks. Iniciados os trabalhos, em razão das dificuldades relatadas por alguns credores quanto à compreensão e aceitação da reestruturação proposta, e ainda, em razão da necessidade em concentrar todos os esforços dos Credores nas demais operações necessárias ao cumprimento do plano de recuperação judicial, as Sociedades Devedoras

propuseram a suspensão dos trabalhos, por prazo indeterminado, a serem retomados em data que será oportunamente informada pela Companhia. Colocada em votação, a proposta de suspensão da presente reunião foi aprovada pelos os credores, tendo o credor Bradesco se absterido. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, assinada pelo Presidente da Mesa, Secretário, representante das Sociedades Devedoras e Administrador Judicial. Os nomes dos credores e demais presentes, com as respectivas assinaturas, constarão do Anexo I à presente ata.



Presidente da Mesa

Rodrigo Mattos


OAB/RJ 92.394



Secretário

Leo Fraga

OAB/RJ 160.221



Sociedades Devedoras

Representadas por Marcelo Carpenter

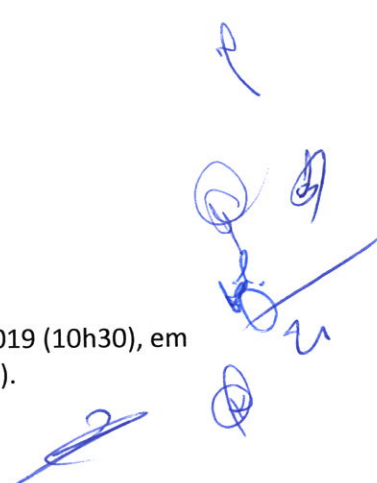
OAB/RJ 92.518



Administrador Judicial – Licks Contadores Associados

Gustavo Banho Licks

OAB/RJ 175.184




Credores Presentes:



Banco Santander S.A

Representante/ Identidade:
BERNARDO BARBATO BAPTISTA
OAB/RJ 184.733



Caixa Econômica Federal

Representante/ Identidade:
ROSSANO MARCO DE SILVA
10242209-4 IPR/RJ



FI-FGTS

Representante/ Identidade:

JOICE DE AQUINO RIBEIRO
OAB/SP 220.835



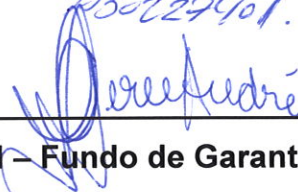
Banco Bradesco S.A.

Representante/ Identidade:
Katia Regina Souza /30.380.537-0
Márcio Koji Oya /23.729.051-0



Banco do Brasil S/A

Representante/ Identidade:
JULIO C. A. BRIOANI
30229401.



**FGCN – Fundo de Garantia para
Construção Naval**

Representante/ Identidade:
GISLENE S. F. ANDRE
OAB-DF 27.808